

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL UNICAMP-  
IFMT (DINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCA)  
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021**

**EDITAL CPG/FEA Nº 03/2021**

Edital aprovado “ad referendum” pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 28/05/2021, CONFORME Ato Interno CPG/FEA nº 069/2021 e retificado em 18/06/2021, CONFORME ATO INTERNO CPG/FEA Nº 87/2021.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

De **28 de maio de 2021 a 23 de junho de 2021**, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Doutorado** em Ciência de Alimentos no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) entre a Universidade Estadual de Campinas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, às 23h59m do dia 23 de junho de 2021 (horário de Brasília)**.

**2. VAGAS:**

**2.1.** Foram oferecidas até **04 vagas** para o processo seletivo do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Ciência de Alimentos para ingresso no **2º Semestre do ano acadêmico de 2021**, para a área de Microbiologia de Alimentos (ANEXO I).

**2.2.** As vagas serão distribuídas na área de pesquisa em Microbiologia de Alimentos de acordo com o ANEXO I deste edital.

**2.3.** O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

**2.4.** Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

### 3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

- 3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado é necessário ter concluído o curso de Mestrado.
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3. Todos os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo.
- 3.4. Os alunos aprovados no processo seletivo no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) Unicamp-IFMT não concorrerão a bolsas institucionais do PPGCA.
- 3.5. O presente edital será ofertado, exclusivamente, aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT), que atendam a Lei 8.112/90 e 12.772/12.
- 3.6. No momento da inscrição, é obrigatória a indicação **da área de interesse e do docente orientador**, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (área de Microbiologia de Alimentos) na ficha de inscrição no **ANEXO II** deste edital (<https://www.fea.unicamp.br/?q=node/44>). A indicação do candidato (a) será utilizada para o preenchimento das vagas disponibilizadas pelos docentes do PPGCA (ANEXO I).
- 3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição online **do curso “DOUTORADO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS”**, no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>. No formulário de inscrição online deverá ser indicado o docente orientador de interesse.
- 4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://intranet.fea.unicamp.br/sisupload/>. Todos os arquivos deverão **Atenção!** No sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, o candidato deverá escolher a opção “DOUTORADO DINTER EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS – IFMT”.
- 4.3. Após o *upload* dos documentos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição. A falta desta confirmação imediatamente após a submissão dos documentos implica no cancelamento da inscrição, sendo de responsabilidade do interessado entrar em contato com a secretaria de pós-graduação até a data término da inscrição.
- 4.4. O sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca só poderá ser realizada com a devida autorização através do e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br).

**4.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

**4.6.** A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA / FEA) não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7.** Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGCA/FEA avaliará os documentos e sua validade, **deferindo/indeferindo a inscrição**. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia **24 de junho de 2021** a partir das 17:00 h (horário de Brasília).

**4.8.** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidas.

**4.9.** O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio Sistema de Submissão.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO**

**5.1. Ficha de inscrição online** devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

**5.2. Histórico Escolar do curso de graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

**5.3. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu** realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).

**5.4.** Diploma de Graduação recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.

**5.4.1.** Para Estrangeiros, diploma ou certificado deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

**5.5. Diploma de Mestrado** recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa.

**5.6. Cópia digital da Dissertação de Mestrado (se houver).**

**5.7. Currículo Lattes atualizado.**

**5.8. Comprovaantes do currículo Lattes (deverão ser comprovados os itens descritos no ANEXO II deste Edital).** A Tabela descrita no ANEXO II deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada juntamente com os documentos comprobatórios (na ordem descrita na Tabela) em um único **arquivo PDF (todos os comprovaantes do currículo Lattes + Tabela do Anexo II preenchida).**

**5.9. CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros).** -

**5.10. Documento comprovante de que o (a) candidato (a) é servidor do IFMT (identidade funcional, holerite ou outros documentos relacionados).**

## **6. PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos para o Doutorado será baseada em avaliação conduzida por uma banca composta pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCA, que constará de:

**6.2. Análise do currículo Lattes (eliminatório e classificatório).** O resultado dessa fase será divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **25 de junho de 2021**, a partir das **17:00 h** (horário de Brasília).

**6.2.1. Nesta etapa, serão convocados até 08 candidatos**, com a maior pontuação na análise do currículo Lattes, conforme avaliação da primeira fase do processo seletivo

**6.3. Entrevista online (eliminatória e classificatória),** pautada na análise do currículo Lattes, histórico escolar e arguição técnica.

**6.3.1.** A entrevista ocorrerá no dia 30 de junho de 2021 a partir das 9:00 h (horário de Brasília) e será informada pela comissão do PPGCA/FEA pelo e-mail [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br).

**6.3.2.** Será atribuída uma nota na entrevista, de acordo com a arguição técnica e do currículo do candidato.

**6.3.3.** Nesta etapa, serão selecionados até 04 candidatos que apresentarem o melhor desempenho de acordo com a fórmula final: **[Nota no currículo x 0,6] + [Nota na entrevista x 0,4] (pesos indicados na Tabela 1 deste Edital).**

**6.3.4.** O número de classificados nesta etapa irá depender do desempenho dos candidatos na análise do currículo e entrevista.

**6.4.** Os resultados do processo de seleção para o Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) no PPGCA/FEA serão contabilizados, conforme item 6.4.3., correspondentes à Tabela 1. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na avaliação do currículo; b) maior nota na entrevista.

**6.5.** A alocação dos candidatos junto aos orientadores que disponibilizaram vagas seguirá os seguintes critérios:

**6.5.1.** A ordem de classificação final dos candidatos aprovados será realizada em função da disposição decrescente das notas obtidas considerando todos os critérios de avaliação (Análise de Currículo e Entrevista) (Item 6.3.3., Tabela 1).

**6.5.2.** Os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente de classificação de modo a preencher o número de vagas oferecidas por cada docente, conforme Anexo I deste Edital, considerando-se a indicação realizada na ficha de inscrição.

**6.5.3.** Caso um candidato aprovado indique um docente e todas as vagas para este já tenham sido preenchidas, o mesmo poderá ser direcionado para outro orientador, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.5.4.** O resultado final será divulgado até as 17:00 h do dia 02 de julho de 2021.

**6.5.5.** Requerimentos de recurso serão recebidos até as 17:00 h dos dias 05 e 06 de julho de 2021 (horário de Brasília) e, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail [posfea@unicamp.br](mailto:posfea@unicamp.br) com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO CIÊNCIA DE ALIMENTOS (DINTER) - RESULTADO FINAL”. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO III**.

**6.5.6.** O resultado do recurso acima será divulgado até as 17:00 h do dia 07 de julho de 2021 (horário de Brasília), no website <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico (ANEXO III).

**Tabela 1.** Itens avaliados no processo seletivo para o Doutorado do PPGCA e seus respectivos pesos.

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>%</b>
<b>a) Currículo Lattes com documentos comprobatórios</b>	<b>60</b>
<b>b) Entrevista</b>	<b>40</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>

**Sendo:**

**a) Pesos para análise do currículo:**

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.2. e Tabela 2 deste Edital.

**b) Entrevista:**

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.3. deste Edital.

**Tabela 2.** Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Doutorado do PPGCA. Pontuações acima do estabelecido pela pontuação máxima deste edital não serão consideradas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em pesquisa científica no exterior	0,25/semestre	0,5
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	2,0
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – extratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – extratos B1 a B3 (co-autor)	0,25/artigo	0,5
*Artigos – outros extratos (1 autor)	0,2/artigo	0,4
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	1,0/produção	2,0
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,5/produção	1,0
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,5
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação	0,3
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4
	<b>TOTAL</b>	10

**\*Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2013-2016.**

**6.6.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - PPGCA.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para serem aceitos no PPGCA, os candidatos ao doutorado deverão cumprir os seguintes critérios de inclusão:

- a) Selecionado na etapa de análise do currículo Lattes do processo seletivo, de acordo com a descrição do item 6.2 deste edital;
- b) Selecionado na etapa de entrevista, de acordo com a descrição do item 6.3 deste edital.

## 8. MATRÍCULA

**8.1.** A matrícula será realizada no período de 20 a 22 de julho de 2021, conforme calendário escolar da Diretoria Acadêmica.

**8.2. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas após comunicação oficial da Diretoria Acadêmica (DAC) após a divulgação do resultado final, através de e-mail.**

**8.3.** Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.
- b) No caso dos estrangeiros, Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC – [dacestra@unicamp.br](mailto:dacestra@unicamp.br)).

**8.4.** Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

**Atenção!** Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).

**8.5.** Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deve apresentar ao Atendimento da DAC os seguintes documentos:

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país

**8.6.** Os discentes deverão apresentar na ocasião da matrícula uma declaração por escrito de ciência da gratuidade do curso e da não concorrência à bolsas de estudos institucionais, com vistas à plena observância das normas que regulamentam o Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), em especial a vedação à cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação.

**8.7.** Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

**8.7.1. Para Brasileiros:**

- a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.
- b) Carteira de identidade.

- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

#### **8.7.2. Para Estrangeiros:**

- a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

**8.8.** No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO DINTER (IFMT-UNICAMP)**

- 9.1.** O estágio obrigatório dos alunos aprovados e matriculados no PPGCA no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) está previsto para um total de 12 meses, o qual poderá ser realizado integralmente ou em duas parcelas de seis meses nos laboratórios vinculados ao programa de pós-graduação na Faculdade de Engenharia de Alimentos - Unicamp. O ajuste do período irá depender do planejamento com o orientador e do afastamento do servidor em suas atividades do IFMT.
- 9.2.** O tempo de afastamento obedecerá aos termos especificados no convênio, no projeto da capacitação, em conformidade com o decreto 9991 de 29 de agosto de 2019, ou legislação vigente.
- 9.3.** Os alunos matriculados no DINTER (IFMT – Unicamp) farão jus a uma ajuda de custo para participarem do estágio obrigatório do referido curso, oferecida pelo IFMT, em 12 (doze) parcelas equivalentes a 50% do valor estabelecido pela CAPES, de acordo com capacidade orçamentária vigente.
- 9.4.** Os alunos aprovados e matriculados no DINTER deverão apresentar obrigatoriamente um “Termo de compromisso e responsabilidade para servidores em capacitação vinculados a cursos de pós-graduação stricto sensu em programa de doutorado interinstitucional”, exigido pela instituição receptora (IFMT).
- 9.5.** O servidor que não obtiver o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o IFMT dos gastos com sua qualificação, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito devidamente comprovado, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.
- 9.6.** O servidor do IFMT que venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, deverá ressarcir à instituição dos gastos com sua qualificação.



**9.7.** Os alunos aprovados no PPGCA no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) deverão realizar as disciplinas do curso que serão ofertadas de forma presencial ou à distância a fim de cumprir os requisitos de formação preconizados pelo programa de pós-graduação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

**10.2.** Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período (horário de Brasília)</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>28/05/2021 a 23/06/2021 (23:59 h).</b>
<b>Deferimento/Indeferimento das inscrições</b>	<b>Até 24/06/2021</b>
<b>Resultado da análise de Currículo Lattes</b>	25/06/2021, a partir das 17:00 h.
<b>Entrevista</b>	30/06/2021 a partir das 9:00 h.
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	02/07/2021 a partir das 17:00 h.
<b>Período para Recurso (resultado final)</b>	05 e 06/07/2021 até 17:00 h.
<b>Resultado dos recursos</b>	07/07/2021 até 17:00 h.
<b>Matrícula</b>	20 a 22/07/2021

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

Maio de 2021

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

**PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT**

**ANEXO I**

**NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Número de vagas para o período, por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA/FEA) no âmbito do Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) Unicamp – IFMT.**

<b>Docente</b>	<b>Área</b>	<b>Vagas</b>
<b>Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana</b>		<b>1</b>
<b>Profa. Dra. Liliana O. Rocha</b>	Microbiologia de Alimentos	<b>2</b>
<b>Profa. Dra. Nathália Cirone</b>		<b>1</b>

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

**PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT**

**ANEXO II**

**INDICAÇÃO DO DOCENTES ORIENTADOR PRETENDIDO E  
COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES**

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

<b>Área de pesquisa do PPGCA/Docentes</b>	<b>Indique aqui o docente orientador</b>		
<b>Microbiologia de Alimentos / Anderson Sant'Ana, Liliana Rocha e Nathália Cirone.</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Experiência em pesquisa científica no exterior	0,25/semestre	0,5	
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	2,0	
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,0	
*Artigos – extratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo	1,0	
*Artigos – extratos B1 a B3 (co-autor)	0,25/artigo	0,5	
*Artigos – outros extratos (1 autor)	0,2/artigo	0,4	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	1,0/produção	2,0	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,5/produção	1,0	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,5	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,2	
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação	0,3	
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2	
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4	
	<b>TOTAL</b>	10	

**Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

**PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT**

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Número do RG e CPF:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>E-mail:</b>	

**Questionamento:**

**Embasamento:**

**Local e Data:**

**Assinatura:**